





#### EDITAL nº 01/2024

#### **REGULAMENTO - SOMOS FUTURO 2025**

## 1. Disposições Gerais

O Instituto SOMOS, organização sem fins lucrativos mantido pela SOMOS Educação, torna público o processo seletivo do Somos Futuro 2025, que consiste em um programa de bolsa de estudos para aceleração de jovens em vulnerabilidade socioeconômica, provindos de escolas públicas. Os benefícios contemplam bolsa de estudo integral para os três anos do ensino médio, material didático e paradidático do portfólio da SOMOS Educação, reforço escolar online, mentoria, acompanhamento psicológico e rede de apoio.

Os alunos aprovados ingressam no 1º ano do ensino médio em uma das escolas parceiras do programa com bolsa de estudos integral, fornecimento dos materiais didáticos e paradidáticos - do portfólio da SOMOS Educação durante os três anos do ensino médio, e programa de mentoria durante o primeiro ano e terceiro ano do ensino médio.

O Instituto SOMOS é responsável por todo o processo seletivo dos bolsistas, facilitando a distribuição de bolsas de estudos oferecidas pelas escolas e garantindo o seu direcionamento para alunos de alto desempenho acadêmico e baixas condições socioeconômicas.

O processo seletivo é composto por quatro etapas para os candidatos às bolsas, todas de caráter eliminatório e classificatório.

Eventuais alterações em qualquer etapa do Processo Seletivo serão comunicadas pelos canais oficiais do Instituto SOMOS, como também por e-mail para todos os candidatos e responsáveis cadastrados no ato da inscrição. Qualquer modificação será comunicada no site do Instituto SOMOS (https://www.institutosomos.org/).

Ao realizar a inscrição no processo seletivo, o candidato à bolsa bem como seus responsáveis legais confirmam ciência e concordância com o presente regulamento e seus anexos, também afirmam que as informações fornecidas são verdadeiras.

Para fins de esclarecimento deixamos claro que nos casos abaixo listados o candidato será automaticamente desclassificado do processo seletivo – a qualquer tempo, independente da fase em que o candidato se encontra:

- O Pendências na inscrição: informações incompletas, falta de documentos comprobatórios, não envio de vídeo solicitado e etc;
- O Não realização de etapas do processo seletivo: ausência na prova, não comparecimento nas entrevistas e etc;
- Falta de retorno ou dificuldade de contato;
- Identificação, a qualquer momento do processo seletivo, de fraude ou omissão nos documentos;
- Ausência de escolas parceiras no município;
- Inconformidade com as informações prestadas;
- Não atendimento aos critérios de elegibilidade;
- O candidato ou aluno poderá ser excluído do programa do Instituto SOMOS, a qualquer tempo, caso seja identificada qualquer irregularidade ou descumprimento







deste Regulamento, ainda que tenha sido divulgado seu nome na lista de aprovados no Processo Seletivo, realizado qualquer procedimento de matrícula na escola parceira e/ou assinado o Termo de Compromisso.

#### 2. Elegibilidade

Para ser elegível à bolsa o candidato precisa, **obrigatoriamente**, <u>atender a todos os critérios</u> descritos abaixo:

- a) estar devidamente matriculado em escola pública em 2024;
- b) estar devidamente matriculado no 9º ano do ensino fundamental II em 2024;
- c) ter no máximo 15 anos completos até 31/12/2024;
- d) possuir média global acima de 8 nos últimos três anos (7º, 8º e 9º ano do ensino fundamental II);

Cálculo de média global: somatória de todas as notas do boletim do candidato, de cada ano, dividido pelo número total de notas, de cada ano.

e) possuir renda bruta familiar, por pessoa, de no máximo 2 salários mínimos, correspondente, atualmente, a R\$ 2.824,00 (dois mil e oitocentos e vinte e quatro reais).

**Exceção:** caso a escola selecionada pelo candidato seja uma ESCOLA FILANTRÓPICA (conforme sinalização no ato da inscrição, da escola e do candidato), a renda bruta familiar, por pessoa, será de no máximo 1,5 salários mínimos, correspondente, atualmente, a R\$ 2.118,00 (dois mil e cento e dezoito reais). Escolas filantrópicas são aquelas que se apoiam na Lei nº 12.101/09 para concessão de bolsas de estudos.

Deverá ser considerado para o cálculo a renda de todos os indivíduos que moram na mesma residência, independente do vínculo legal ou sanguíneo que possam ter.

Cálculo de renda familiar: somatória de todos os valores brutos recebidos por todos os moradores da residência, dividido pelo número total de moradores da residência.

#### 3. Processo Seletivo:

O processo seletivo é composto por quatro etapas para os candidatos às bolsas, todas de caráter eliminatório e classificatório. Importante destacar que não haverá segunda chamada para nenhuma das fases do processo seletivo; candidato e responsáveis deverão se organizar para que as fases sejam cumpridas dentro do prazo estipulado.

## 3.1 Inscrição e submissão de documentos (Fase 1)

Os candidatos às bolsas poderão se inscrever no Programa no link disponível na plataforma de inscrição (<a href="http://www.somosfuturo.com.br/">http://www.somosfuturo.com.br/</a>) que será divulgada no site do Instituto SOMOS (<a href="https://www.institutosomos.org/">https://www.institutosomos.org/</a>) de 25/06/2024 até o dia 30/08/2024.

No ato da inscrição os candidatos deverão:

- a) Preencher o questionário socioeconômico, anexando ao formulário os documentos comprobatórios de renda familiar, conforme listagem disponibilizada no ANEXOI;
- b) Indicar escola de preferência, de acordo com a proximidade geográfica do seu local de







residência.

Importante: o Instituto SOMOS reserva-se ao direito de alterar a escola de inscrição do candidato conforme critérios de geolocalização e disponibilização de bolsas, sem qualquer aviso prévio. Caso a escola parceira rompa a parceria com o programa – em qualquer fase do processo seletivo –, o Instituto SOMOS reserva-se ao direito de alterar a escola de inscrição do candidato utilizando critérios de geolocalização, bem como, em caso de ausência de vagas na região, desclassificar o candidato. Nesse caso, os candidatos, bem como seus responsáveis, serão avisados por e-mail.

- c) Enviar dois (2) vídeos de no máximo sessenta (60) segundos cada, conforme descrito abaixo:
  - Um vídeo com os responsáveis do candidato respondendo a seguinte pergunta: Qual a importância da educação? E qual será o meu apoio para a formação desse jovem?;
  - 2) Um vídeo do candidato respondendo a seguinte pergunta: Por que você merece ser um bolsista do Programa?.

Para auxiliar no processo de gravação do vídeo, disponibilização na plataforma do youtube e inserção do link no formulário de inscrição preparamos um breve tutorial disponível no ANEXO III.

O questionário socioeconômico visa identificar o perfil do candidato à bolsa bem como avaliar se o candidato é elegível ao programa. Confira critérios de elegibilidade no item 2 desse edital.

O candidato deverá fornecer os dados pessoais corretos e atualizados no ato de sua inscrição, em caso de necessidade de atualização de qualquer dado, deverá ser encaminhada uma solicitação para o e-mail de contato: <a href="mailto:instituto@somoseducacao.com.br">instituto@somoseducacao.com.br</a>. É de exclusiva responsabilidade dos responsáveis do candidato à bolsa o envio de todos os documentos comprobatórios de todas as fontes de renda, formais e informais, dos familiares que moram na mesma residência do candidato à bolsa;

- Caso os candidatos do processo seletivo não se enquadrem nos pré-requisitos e no perfil socioeconômico do programa, a desclassificação pode acontecer até a terceira fase desse edital;
- Caso não seja comprovada a situação socioeconômica da família, bem como caso de omissão, inconsistência ou irregularidade das informações fornecidas, o candidato será desclassificado do presente processo seletivo, independente da fase em que se encontra ou o seu desempenho;
- Na ausência do envio de qualquer documento solicitado adicionalmente o candidato estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

## 3.2 Avaliação acadêmica (Fase 2):

A avaliação será realizada de maneira online e o programa tornará público o calendário e prazo da realização desta fase de seleção por meio de seu site (<a href="https://www.institutosomos.org/">https://www.institutosomos.org/</a>), por meio da plataforma de inscrições (<a href="https://www.somosfuturo.com.br/">https://www.somosfuturo.com.br/</a>) e pelo envio de e-mail para os inscritos.

- a) Os candidatos às bolsas deverão realizar a avaliação dentro do período proposto e em conformidade com as instruções. O conteúdo programático da avaliação está disponível no ANEXO II;
- b) O Instituto SOMOS classificará os candidatos de acordo com a média global de desempenho por região geográfica, sendo a mesma, a nota de corte para classificação.







Tal como equação abaixo, considerando NA como Nota do Aluno e X o total de alunos desta fase;

Nota de corte = 
$$(NA_1 + NA_2 + ... + NA_x)$$
 $X$ 

Todos os candidatos aprovados serão convocados para a terceira fase.

### 3.3 Entrevistas de Competências (Fase 3);

O Instituto SOMOS é responsável por indicar voluntários para entrevistarem os candidatos às bolsas de modo a identificar:

- Contexto familiar apoio e estrutura da família para garantir o sucesso do aluno no programa;
- 2. Potencial acadêmico identificar o engajamento com os estudos e atividades extracurriculares;
- 3. Capacidade de comunicação identificar a desenvoltura e facilidade de sociabilidade do aluno;
- 4. Potencial de impacto social identificar consciência de mundo e protagonismo para ser agente de mudança.

Caso seja necessário, o mesmo candidato poderá ser entrevistado duas vezes, por diferentes voluntários, a fim de sanar possíveis dúvidas.

Todos os candidatos aprovados nessa fase serão convocados para a quarta e última fase.

## 3.4 Entrevista de Engajamento (Fase 4).

As Escolas Parceiras do Programa agendarão as entrevistas, que poderão ocorrer presencial ou remotamente, a ser definido pela escola, com os candidatos que chegaram até a presente fase.

- a) Esta fase contempla uma entrevista com o candidato e uma entrevista com os seus responsáveis, realizada separadamente em dois momentos;
- b) O processo deverá ser realizado pela direção da escola juntamente com a equipe pedagógica e ou psicopedagógica;
- c) Escolas filantrópicas também poderão solicitar o envio dos documentos para a concessão de bolsa.

Ao final dessa etapa, as escolas parceiras do programa deverão encaminhar para o Instituto SOMOS o relatório das entrevistas conforme modelo disponibilizado anteriormente.

### 3.5 Divulgação dos aprovados

O Instituto SOMOS, com base no desempenho dos candidatos durante todas as fases de seleção publicará por meio do seu site (<a href="https://www.institutosomos.org/">https://www.institutosomos.org/</a>) a lista dos candidatos aprovados e lista de espera, no Programa Somos Futuro – Ciclo 2025, conforme cronograma do programa.

Caso o candidato, após aprovação em todas as etapas do Processo Seletivo, decidir não participar do programa e desistir da sua vaga e bolsa de estudo, será considerado desistente do Processo Seletivo e não será permitido recurso ou pedido para ser reconsiderado para a vaga após a formalização da desistência.

Em caso de desistência da obtenção da bolsa por parte dos aprovados nessa fase os candidatos







em lista de espera serão convocados conforme ordem de classificação e disponibilidade de vagas.

Os candidatos que forem reprovados receberão acesso à plataforma de reforço escolar online.

#### 3.5.1 Termos de adesão

As Escolas Parceiras do Programa são responsáveis pela coleta do Termo de Adesão celebrado entre bolsista, legalmente representado pelos seus responsáveis, Escola Parceira do Programa e Instituto SOMOS, conforme modelo previamente disponibilizado. Os termos deverão ser encaminhados para o Instituto SOMOS até a data acordada posteriormente entre Escola e Instituto SOMOS.

O Termo de Adesão será anexado ao Termo de Parceria da Escola com o Instituto SOMOS. De forma a se tornar um documento comprobatório do compromisso com o programa, sendo condicionante para os seus benefícios, tais como: bolsa de estudos, materiais didáticos, entre outros.

#### 4. Benefícios do bolsista:

Os aprovados como bolsistas no Programa Somos Futuro 2024 receberão os benefícios abaixo:

## a) Bolsa Integral para os três anos do ensino médio:

A escola garante para os candidatos aprovados no processo seletivo do programa a gratuidade das matrículas, mensalidades, taxas acadêmicas e de secretaria durante os três anos do ensino médio.

## b) Material didático:

O Instituto SOMOS encaminhará para cada Escola Parceira do Programa o cronograma de envio dos materiais didáticos do portfólio da SOMOS Educação, exclusivos dos alunos bolsistas. Para tanto, as escolas deverão garantir o envio da lista dos materiais utilizados no momento da sua adesão.

Os materiais didáticos e paradidáticos oferecidos pelo Programa são as apostilas dos sistemas de ensino e livros das editoras do portfólio da SOMOS Educação, a saber: a) Sistemas de Ensino: Anglo; pH; Ético; Maxi; Rede Pitágoras; Mackenzie; Amplia e Rede Cristã de Educação; b) Editoras: Ática, Atual, Benvirá, Scipione e Saraiva Educação.

Materiais didáticos que não sejam dos sistemas de ensino e editoras descritas acima deverão ser custeados pelo aluno bolsista ou pela escola.

### c) Programa de mentoria:

O programa de mentoria acontecerá via plataforma online, ou seja, de maneira remota. O Instituto SOMOS encaminhará o link e respectivos acessos diretamente aos bolsistas e/ou seus responsáveis, com as Escolas Parceiras do Programa apoiando o processo. Os alunos bolsistas se comprometem na realização das sessões de mentoria, que são obrigatórias para a manutenção da bolsa de estudo Somos Futuro.

## d) Reforço escolar:

O reforço escolar acontecerá via plataformas online, ou seja, de maneira remota. O Instituto







SOMOS encaminhará o link e respectivos acessos para que as Escolas Parceiras do Programa disponibilizem aos alunos bolsistas.

## 5. Proteção de Dados

- 5.1 O candidato e seu responsável legal reconhecem que, no curso do Programa/Processo Seletivo, o Instituto SOMOS realizará o tratamento de Dados Pessoais e Dados Pessoais Sensíveis (em conjunto, "Dados Pessoais"), como definidos na Lei no. 13.709, de 14 de agosto de 2018 ("LGPD"), podendo os mesmos serem utilizados em anos seguintes;
- 5.2 Para os fins deste Edital, os Dados Pessoais incluem, além daqueles previstos na LGPD, voz e imagem do candidato, no âmbito do Programa;
- 5.3. O tratamento de Dados Pessoais que sejam necessários para a execução ou divulgação do Processo Seletivo, para a realização do Programa Somos Futuro, para o cumprimento de obrigações legais ou regulatórias do Instituto SOMOS, ou ainda para o exercício de direitos aqui previstos independerá de consentimento do CANDIDATO ou seu representante legal, nos termos do Art. 7º., II, V, VI, VII, IX e X da LGPD;
- 5.4. O tratamento de Dados Pessoais poderá ser realizado diretamente pelo Instituto SOMOS, ou por terceiros que venham a ser por ele contratados, na qualidade de operadores, de forma específica;
- 5.5. Caso qualquer procedimento de tratamento de Dados Pessoais venha a ser realizado por terceiro, o Instituto SOMOS se obrigada, na qualidade de controlador dos Dados Pessoais, a fazer com que tal terceiro adira ao termo de confidencialidade e privacidade de dados pessoais, de forma a garantir que os Dados Pessoais do candidato, bem como de seu represente legal, conforme o caso, sejam usados exclusivamente para fins de execução ou divulgação do Processo Seletivo, da realização do Programa Somos Futuro, para o cumprimento de obrigações legais ou regulatórias do Instituto SOMOS, e/ou para o exercício de direitos;
- 5.6. O Instituto SOMOS se obriga, por si, na qualidade de controlador dos Dados Pessoais, a não compartilhar os Dados Pessoais a que tiver acesso para qualquer finalidade diversa daquelas indicadas nesta Cláusula;
- 5.7. Sem prejuízo do disposto nas Cláusulas acima, o candidato e seu responsável legal neste ato expressam seu consentimento com relação ao uso da imagem e voz do candidato, bem como de sua produção intelectual, para fins de divulgação do Instituto SOMOS e de suas atividades, podendo, para tanto, reproduzi-los ou divulgá-los em qualquer meio, físico ou eletrônico;
- 5.8. Ficam ressalvados os direitos do candidato sobre a integridade da sua honra, sua reputação, boa fama ou a respeitabilidade, sendo que o uso de sua imagem, som da voz ou nome devem ser feitos apenas nos limites acordados, sem, de forma alguma, expor o candidato a situações constrangedoras, atendendo as leis em vigor no Brasil.

#### 6. Cronograma

O cronograma poderá ser revisto pelo Instituto SOMOS caso haja necessidade e será publicado no site do Instituto (<a href="https://www.institutosomos.org/">https://www.institutosomos.org/</a>).





ETAPA	ı	MAF	ÇO		ABF	RIL	N	ΛAI	)	IUL	NHC	)	,	٩GC	OSTO	)	S	ЕТЕ	MB	RO	OU	ITU	3RO	)	NO	VEN	1BRO
ADESÃO DAS ESCOLAS																											
FASE 1 - Inscrição de Candidatos																											
FASE 1.1 - Análise de																											
Documentos			Ш																				Ш				
FASE 2 - Avaliação																											
FASE 3 - Entrevistas																											
FASE 4 - Entrevistas																											
DIVULGAÇÃO APROVADOS																											
DISTRIBUIÇÃO DOS MATERIAIS																											

## 7. Contato e comunicações

Qualquer dúvida acerca do programa deverá ser tratada diretamente com o Instituto SOMOS através do e-mail de contato - instituto@somoseducacao.com.br.

As fases do processo seletivo serão sempre divulgadas na plataforma de inscrições do Programa Somos Futuro (<a href="http://www.somosfuturo.com.br/">http://www.somosfuturo.com.br/</a>) e enviado por e-mail para o candidato. Caberá ao candidato à bolsa e seus responsáveis legais observar sua classificação no processo seletivo, bem como manter seus dados atualizados junto ao programa, enviando e-mail para instituto@somoseducacao.com.br com a solicitação da atualização.

#### 8. Considerações Finais:

- a) A seleção cabe exclusivamente ao Instituto SOMOS, seguindo os pré-requisitos e fases do processo seletivo desse edital, portanto não é passível de questionamento;
- Não serão permitidos, em nenhuma das etapas do Processo Seletivo, e não serão deferidos, quaisquer pedidos de vista, recursos e/ou revisões, renunciando os candidatos e responsáveis legais, desde já, a quaisquer pedidos de vista, recursos e/ou revisões. Todas as informações relacionadas ao Processo Seletivo, incluindo, mas não se limitando a (i) critérios de avaliação; (ii) notas; (iii) pareceres técnicos; e (iv) desempenho dos candidatos no decorrer do Processo Seletivo são confidenciais e não serão fornecidos ou divulgados ao candidato ou aos seus representantes legais;
- O Instituto SOMOS reserva-se o direito de interromper o processo seletivo a qualquer tempo, sem justificativa;
- d) Os candidatos podem ser remanejados para outras escolas, considerando critérios de geolocalização e disponibilidade de vagas no município;
- e) A qualquer tempo o candidato pode ser desclassificado do processo seletivo devido ao não cumprimento dos requisitos do presente edital;
- f) As bolsas para os anos seguintes são renovadas automaticamente, caso os alunos cumpram com os critérios de manutenção da bolsa e têm duração para os três anos do ensino médio, conforme disposições do Termo de Compromisso assumido no ato da matrícula na escola.







## **ANEXO I**

# **DOCUMENTAÇÃO A SER ENVIADA**

Atenção: Os documentos abaixo deverão ser entregues em cópias legíveis, conforme Edital. A falta de qualquer documento é de responsabilidade da família do candidato (a) e poderá resultar na reprovação no processo seletivo.

Docum	entos pessoais do candidato(a):					
	Carteira de Identidade; CPF;					
	Certidão de Nascimento;					
	Boletim escolar;					
	Declaração de escolaridade;					
Docum	entos pessoais de todos que morem na mesma casa:					
	Carteira de Identidade;					
	CPF;					
	Certidão de Nascimento;					
	Declaração de escolaridade de todos os estudantes;					
Condiç	ões de Moradia:					
	Se moradia própria: cópia do IPTU ou Escritura Pública (ou o proprietário deverá					
	apresentar uma declaração de próprio punho referente a posse do imóvel);					
	Se moradia alugada: contrato de locação e os últimos 3 (três) recibos de pagamento; Se moradia financiada: contrato de financiamento em nome de algum membro					
	familiar (do último mês, ou mês de julho) recibos de prestações pagas; e ou					
	Se moradia cedida: apresentar uma declaração do proprietário do imóvel. (utilizar					
	Modelo Termo I - Declaração de Moradia Cedida);					
Compr	ovante de residência:					
	Último comprovante de água, luz, energia elétrica, conta de telefone ou declaração de associação de moradores;					
Compr	ovante de inscrição no CadÚnico:					
	Exclusivo para beneficiários de Programas de Transferência de Renda. Apresentar					
	comprovante de benefício vigente com faixas de renda familiar total e per capita.					
	Disponível no CRAS de sua região ou pelo link					
	https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/;					
Rendin	nento de todos que morem na mesma casa:					
	Carteira profissional (CPTS): das seguintes páginas: Foto (Número de Série), verso da foto					
	(Qualificação Civil), contrato de trabalho (penúltima e última páginas com registro e a					
	próxima página em branco). (Obs. Apresentar de todos os membros do grupo familiar					
	majores de 18 anos, mesmo se estejam desempregados ou que nunca					







tenham trabalhado. Em caso de extravio ou roubo da Carteira de Trabalho, será necessário apresentar o Boletim de Ocorrência (BO) correspondente). Em caso de carteira de trabalho digital, print de tela de todas as páginas disponíveis; Extrato de Contribuição Previdenciária CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais: Pesquisar e emitir pelo INSS o extrato CNIS para verificar contribuições previdenciárias e vínculos empregatícios de todos maiores de 18 anos que morem na mesma casa, que possuem ou não vínculo empregatício em carteira profissional. (OBS.: Essa pesquisa do extrato é realizada imediatamente, gratuita e encontra-se disponível no site https://meu.inss.gov.br/central/#/extrato-previdenciario); Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) de 2023 (ano base 2022), com todas as folhas e recibo de entrega do candidato e todos os demais membros da família maiores de 18 anos; No caso de Isentos de Declarar o IRPF consultar e imprimir a Declaração emitida no site da Receita Federal com a informação "Sua declaração não consta na base de dados da Secretaria da Receita Federal do Brasil, disponível site https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp Extrato de Conta Bancária: Apresentar o extrato de rendimentos bancários (conta corrente, poupança ou/e jurídica) dos meses de Março, Abril e Maio de 2023, para todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos; Pensão Alimentícia: apresentar o comprovante ou declaração do recebimento dapensão alimentícia. (utilizar Modelo Termo II - Declaração de Recebimento de Pensão Alimentícia); Auxílio financeiro de terceiros: apresentar declaração de ajuda financeira constando o valor recebido. (utilizar Modelo Termo III – Declaração de Recebimento de Pensão Auxílio Financeiros de Terceiros); Cópia da comprovação de rendimentos de todos que morem na mesma casa; Se assalariado: contracheques dos 3 (três) últimos meses trabalhados (Março, Abril e Maio) independente se forem trabalhador da rede pública ou privada; Se trabalhador autônomo ou profissional liberal: Guia de recolhimento de INSS. Declaração Anual de Faturamento do Simples Nacional (DASN - SIMEI) ou declaração original (Decore Eletrônico) feita por contador inscrito no CRC, contendo dados pessoais, tipo de atividade que exerce, local, endereço e retirada mensal; Se MEI: Consultar MFI site https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/servicospara-mei/ja-sou-mei Declaração Anual de Faturamento do Simples Nacional (DASN - SIMEI) ou declaração original (Decore Eletrônico) feita por contador inscrito no CRC, contendo dados pessoais, tipo de atividade que exerce, local, endereço e retirada mensal;

- Se proprietário ou sócio de Empresa: comprovante de pró-labore; contrato com a composição da empresa e guia de recolhimento de INSS referentes aos três últimos meses ou extrato do benefício (www.previdencia.gov.br). Não será aceito extrato de conta bancária; Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) do último ano, com todas as folhas e recibo de entrega e Contrato Social da Empresa (com todas as alterações). No caso de Empresa Inativa, apresentar Declaração de Inatividade;
- Se produtor rural: apresentar a Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) de 2023 (ano base 2022). Essa declaração é emitida pelo pela EMATER ou







- Sindicato dos Trabalhadores Rurais (assinada e carimbada pelo técnico responsável);
- Se aposentados ou pensionistas: apresentar comprovantes de recebimento de proventos emitidos pelo INSS referentes aos 3 (três) últimos meses recebidos (Março, Abril e Maio) ou extrato do benefício (<a href="https://meu.inss.gov.br/">https://meu.inss.gov.br/</a>);
- Se trabalhador informal: declaração de trabalho informal, como: venda de cosméticos; faxina; cuidador de idosos e etc. (utilizar Modelo Termo IV – Declaração de Trabalho Informal)
- Se estagiário ou jovem aprendiz: apresentar contrato de Estágio ou de Aprendizagem ou declaração da Instituição de Ensino. Comprovantes de recebimentos da remuneração dos 3 (três) últimos meses recebidos (Março, Abril e Maio);
- o Se do lar ou desempregado: Carteira profissional e extrato CNIS.

## Custos financeiros (dedução de renda)

Laudo médico: Apresentar atestado de doença grave/deficiência que implique em
gastos significativos na renda familiar. Caso haja, apresentar recibos dos gastos do
último mês inerentes ao tratamento (assinado e carimbado pelo estabelecimento ou
profissional de saúde);







## Modelo Termo I

# Declaração de Moradia Cedida

Eu			
RG Nº	, Órgão expedidor	UF	e do CPF
Nº	, residente e domiciliado(a) no end	ereço	
		, Núr	mero
Complemento	, Bairro_		,
CEP	, cidade de		,
declaro para devi	dos fins e sob pena da lei que <u>cedi gratu</u>	<u>uitamente</u> a casa s	ituada no endereço
		, Núr	mero,
Complemento			,
CEP	, cidade de		
de minha proprie	dade, para residência do candidato(a)_		
	om sua família pelas seguintes razões: _		
Declaro ainda qu	e a afirmação acima é verdadeira e qu	e estou ciente de	que a omissão ou a
falsidade das inf	ormações prestadas implicarão na ado	oção das medidas	judiciais cabíveis e
desclassificação d	o processo seletivo para bolsas de estu	dos, conforme reg	ulamento.
Local e data:		e	de 2024
Assinatura do(a) I			







# Modelo II

# Declaração de de Recebimento de Pensão Alimentícia

Eu							,
RG №	, Órgão expedi	dor	, UF			_e do	CPF
Nº	, residente e domiciliado(	a) no ender	eço				
				Nún	nero		
Complemento		_, Bairro					,
CEP	, cidade de						
declaro para devid	dos fins e sob pena da lei qu	e <b>recebo m</b>	ensalmente	e o va	alor de I	R\$	
	, referente a pensão a	alimentícia	pagos por	(non	ne do p	agado	r(a))
		RG Nº_				, e do	CPF
Nº	, do telefone nº (	)			_que é	(grau	de
parentesco)				de	meu	filho	(a)
falsidade das info	a afirmação acima é verdad rmações prestadas implicarã o processo seletivo para bolsa	ío na adoçâ	ĭo das med	lidas j	judiciais	cabíve	
Local e data:	-7	de				de 20	)24
Assinatura do	o(a) Pagador:		Assinatura	do(a)	Declara	nte):	







# **Modelo Termo III**

# Declaração de Recebimento de Pensão Auxílio Financeiro de Terceiros

Eu					
RG Nº	, Órg	ão expedidor_		_, UF	e do CPF
Nº	, residente e do	omiciliado(a) no	endereço		
				, Núm	ero
Complemento		, Ba	airro		,
CEP	, cida	de de			
declaro para dev	dos fins e sob pena	a da lei que <b>re</b>	cebo mens	almente o va	lor de R\$
	referente a au				
	, do telefone nº				
seguintes despes	as				
falsidade das info	e a afirmação acima ormações prestadas o processo seletivo	s implicarão na	a adoção d	as medidas ji	udiciais cabíveis e
Local e data:			de		de 2024
Assinatura d	o(a) Doador:		Ass	inatura do(a)	Beneficiário(a):







# **Modelo Termo IV**

# Declaração de Trabalho Informal

Eu								
RG Nº_		(	Órgão expedi	dor	, U	F	e	do CPF
Nº		, residente e	domiciliado	(a) no end	ereço			
						, Núm	ero	
Compler	mento			, Bairro_				,
CEP			idade de					
declaro ¡	para devidos f	ins e sob pen	a da lei que <b>t</b>	ive renda	média mer	ısal, consi	iderando (	os meses
de maio	, junho e julho	o, o valor o v	/alor de R\$			<b>_</b> ·		
A rend	a declarada	refere-se		-				
	confirmação			exercido	e refer	ências <sub> </sub>	pessoais,	indico
	trabalhei							
Declaro falsidade	ainda que a a e das informa ificação do pro	ıfirmação ac ıções presta	das implicar	ão na ado	ção das m	nedidas ju	udiciais ca	
Local e d	data:		<del>-</del>	, de	!		d	le 2024
Assinatu	ura do(a) Decl	arante:						







### **ANEXO II**

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

A segunda fase de seleção será composta por uma prova com cinquenta (50) questões objetivas e uma (1) redação. O candidato terá o tempo de três (3) horas para realização da avaliação e sua devida submissão no sistema.

Abaixo está disponibilizado o quadro com o conteúdo programático que comporá a avaliação.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - PROGRAMA SOMOS FUTURO 2024							
Disciplina	Tema						
	Segunda Guerra Mundial: guerra total, terras arrasadas						
	O renascimento						
História	Independência da América Espanhola						
	Povoamento da América						
	Era Vargas: de Revolução de 30 ao golpe do Estado Novo						
	Questões ambientais globais						
	Geopolítica						
Geografia	Globalização						
	Geografia agrária						
	Cerrado						
	Tipos de oração subordinada						
	Função sintática do pronome relativo						
	Interpretação de texto: drama						
	Pontuação: reticências						
	Concordância nominal						
	Revisão de classes gramaticais (II) - pronomes						
	Sujeito da oração						
Língua Portuguesa	Períodos compostos por subordinação						
	Uso de conjunções coordenativas e de orações coordenadas na construção textual						
	Reportagem						
	Orações adverbiais						
	Conjunções						
	Orações subordinadas						
	Orações coordenadas						
	Tipos de predicado						
Matemática	Números reais						
iviatematica	Introdução à álgebra						







	Equações do 1º grau
	Potênciação
	Equações do 2º grau
	Cálculo algébrico
	Operações com polinômios
	Equações do 1º grau
	Resolução de problemas com equações e sistemas do 2º grau
	Ideia intuitiva de função
	Leitura de gráficos
	Probabilidade
	Ângulos
	Porcentagem
	Frações
	Biomas brasileiros
Piologia	Ciclo viral
Biologia	Cromossomos sexuais
	Citologia
	Lei da Gravitação
Física	Eletrização
	Introdução à Ondulatória
	Mudanças de estado fisico
Química	Distribuição eletrônica
Quillica	Substâncias







### **ANEXO III**

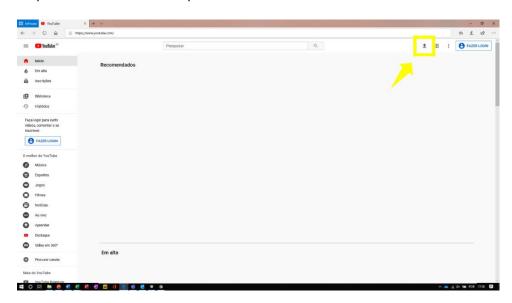
## INSTRUÇÕES PARA ENVIO DE VÍDEO-DEPOIMENTO

Os vídeos deverão ser gravados, publicados e o link enviado via formulário no ato da inscrição. Abaixo o passo a passo.

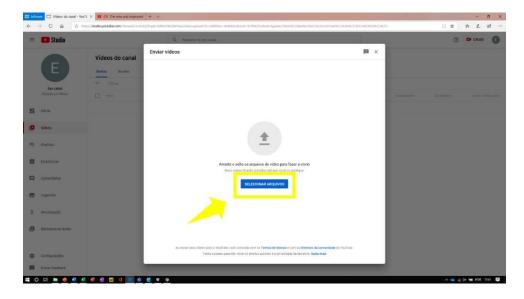
LEMBRE-SE: só serão aceitos vídeos publicados no youtube, não aceitaremos envio por outras plataformas. Caso o vídeo não puder ser acessado o candidato será automaticamente desclassificado.

### **Envio pelo computador:**

- 1. Acesse o site <a href="https://www.youtube.com/">https://www.youtube.com/</a>, caso você não tenha uma conta, deverá criá-la.
- 2. Clique em "Criar no canto superior direito.



3. Clique em "Selecionar arquivo" e escolha o vídeo que deseja fazer upload no site.



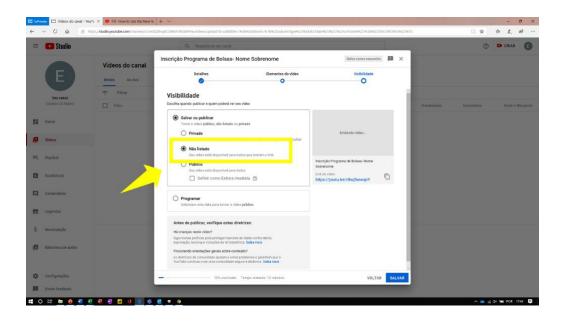
4. Preencha os dados do vídeo, no nome lembre-se de escrever o seu nome e sobrenome.







- 5. Na aba "Visibilidade" no 1º campo selecione a opção que deixa o seu vídeo "Não Listado" isso fará com que seu vídeo não seja compartilhado com mais ninguém além de quem receber o link dele.
- O intuito do vídeo será conhecer sua história, o conteúdo não será compartilhado.



6. Aguarde o upload do seu video concluir, uma vez postado no youtube acesse o video no seu canal e compartilhe o link de acesso dele no nosso formulário.

### Envio pelo celular/tablet:

- 1. Caso não possua, baixe o aplicativo Youtube.
- 2. No canto superior direito do app do YouTube selecione a opção da câmera.

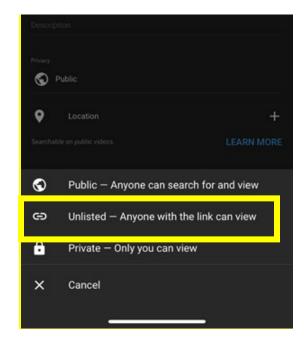


- 2. Escolha o vídeo que deseja fazer upload no Youtube e em seguida preencha os dados do vídeo, no nome lembre-se de escrever o seu nome e sobrenome.
- 3. Na seção "Visibilidade" selecione a opção que deixa o seu vídeo "Não Listado" isso fará com que seu vídeo não seja compartilhado com mais ninguém além de quem receber o link dele.
- O intuito do vídeo será conhecer sua história, o conteúdo não será compartilhado.

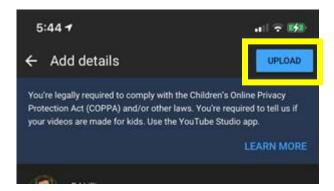








4. Uma vez concluído clique no botão de "Upload" para realizar a publicação dele no site.



5. Uma vez postado no youtube, acesse o vídeo no seu canal, copie e compartilhe o link de acesso dele no nosso formulário.